

DECRETO Nº. 26.548, DE 23/07/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INCISOS I, II, III E IV DA EMC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Srª MARIA EDENILZA AZEREDO LOUREIRO, Matrícula nº 302, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “K”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2013.04.0073P.

Parágrafo único - A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal